



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO DA UFMG

EDITAL CEDECOM 15/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O CEDECOM UFMG

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábiana Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022.

Processo SEI nº 23072.213127/2022-62.

Link para consulta: https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. Estão sendo oferecidas 02 (duas) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos no total.

2. DO VALOR DA BOLSA

2.1. Os valores das bolsas serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 (vinte) horas e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para 30 (trinta) horas de atividades semanais.

2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

2.3. Aos valores das bolsas **não** serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. As bolsas são pagas conforme a disponibilidade orçamentária do Cedecom.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **07/12/2023 a 15/12/2023, até às 17h**, enviando e-mail para bolsascedecom@gmail.com com o título "Edital 15/23 – Seleção", contendo:

3.1.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.1.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.1.4. Currículo completo;

3.1.5. Carta (em arquivo word ou pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos (**favor verificar solicitações específicas de algumas vagas no quadro do Anexo I deste Edital**)

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.1.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas **entre os dias 18 e 19/12/2023**.

4.3.2. O dia e horário da entrevista serão confirmados ao candidato por e-mail ou telefone.

4.3.3. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado será publicado até **20/12/2023** no site do Cedecom - <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>.

5.2. O selecionado será comunicado por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é **imediata**. O selecionado deverá aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. O estudante selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas de atividades por semana conforme indicado no Anexo I deste Edital.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas prioritariamente de forma presencial no Cedecom UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

7.1.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);

7.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

7.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;

7.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;

7.1.7. Informar ao Cedecom sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

7.2.1. Conclusão do curso de graduação;

7.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente;

7.2.3. Trancamento de matrícula;

7.2.4. Desistência da bolsa ou do curso;

7.2.5. Abandono do curso;

7.2.6. Frequência insuficiente;

7.2.7. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

7.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;

7.2.9. Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O Cedecom não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

7.4. O Cedecom poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme a necessidade do Cedecom.

8.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso apareçam novas bolsas no Cedecom dentro dos limites estabelecidos neste Edital e havendo disponibilidade orçamentária.

8.3. O Cedecom reserva-se o direito de remanejar as bolsas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.4. O Cedecom reserva-se o direito de remanejar os candidatos classificados entre os núcleos e tipos de bolsas oferecidas neste Edital, inclusive de carga horária diferentes, para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.

8.5. As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do Cedecom e havendo disponibilidade orçamentária.

8.6. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom.

8.7. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8. Os/As candidatos/as podem interpor **recurso** em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias e deverá ser enviado ao endereço bolsascedecom@gmail.com e a resposta do recurso será publicada no dia **26/12/2023**, na homepage do Cedecom: <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>

8.9. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail bolsascedecom@gmail.com

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

PROF^a FÁBIA PEREIRA LIMA

Diretora

Centro de Comunicação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 07/12/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2880305** e o código CRC **C0336C7C**.

ANEXO I**DAS VAGAS DESTE EDITAL**

Núcleo	Perfil do candidato e requisitos	Tarefa a ser desempenhada	Vagas
Agência de Notícias	Estudante da UFMG cursando Jornalismo, a partir do 2º período. Ser proativo, pontual e assíduo.	Apuração e redação de conteúdo jornalístico (notas e matérias) para o Boletim e Portal UFMG.	01 vaga para 20h semanais
Assessoria de Imprensa	Estudante da UFMG cursando Jornalismo ou Relações Públicas, de qualquer período. Ser proativo, pontual e assíduo.	Apoio no atendimento à imprensa; Redação de releases; Identificação de fontes do clipping e inserção no catálogo de fontes do Cedecom; Acompanhamento dos clippings de jornais, revistas, tvs, rádios e web; Monitoramento de perfis de empresas noticiosas e influenciadores em redes sociais.	01 vaga para 30h semanais
Editores de Conteúdo	Estudante de graduação dos cursos de Biblioteconomia, Letras ou Jornalismo. Desejável conhecimentos em softwares como Microsoft Word, Powerpoint e InDesign, bem como conhecimentos em correção ortográfica, verificação de problemas gerais de diagramação, paginação, cabeçalhos, rodapés, numerações, peso de títulos, presença de figuras e quadros, etc.	O estudante ou o estudante realizará atividades que envolvam a área de editoração de texto: organização de arquivos, preparação de originais, diagramação, revisão, adequação às normas da ABNT, bem como na produção de conteúdo para mídias diversas, quando necessário.	01 vaga para 30h semanais

Referência: Processo nº 23072.275764/2023-11

SEI nº 2880305